

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo ao pedido de esclarecimento formulado para os serviços objeto do **Edital de Concorrência Pública nº 006/2017**, transcrevemos abaixo as perguntas e após esclarecimentos da área técnica desta Cia, as respectivas respostas, às quais deverão ser observadas por essas empresas na formulação de suas propostas:

PERGUNTA 01:

Quais são especificamente os trabalhos a serem desempenhados pelo Engenheiro Ambiental e pelo Engenheiro Civil?

RESPOSTA 01:

As especificações das atividades dos engenheiros estão descritas no "ANEXO VI - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E RELATÓRIOS A SEREM EMITIDOS".

PERGUNTA 02:

Quantas unidades a CESAN possui?

RESPOSTA 02:

A CESAN possui unidades operacionais nos 52 municípios onde atua.

PERGUNTA 03:

Os engenheiros terão que ir a todas as unidades?

RESPOSTA 03:

Não. Os trabalhos passíveis de possível visita técnica são os dos grupos 2, 3 e 4 constantes do anexo VII – NORMAS E INSTRUÇÕES - INDICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA DESENVOLVIMENTO DA AUDITORIA INTERNA.

PERGUNTA 04:

A equipe técnica é formada por Contadores e Engenheiros. Os profissionais contadores possuem Atestados de capacidade técnica devidamente arquivados no conselho de classe regional de contabilidade (CRC de origem). E os profissionais engenheiros possuem Certidões de Acervo técnico (CAT) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Origem. Entendemos que os profissionais contadores deverão apresentar atestados com arquivamento no conselho de contabilidade e os profissionais de engenharia apresentar Certidões de Acervo Técnico CAT emitido pelo CREA. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 04:

Não. O profissional de Engenharia deverá apresentar o atestado acompanhado do Certificado de Acervo Técnico (CAT) e o profissional de Contabilidade o documento comprobatório do arquivamento do atestado ou documento equivalente emitido pelo Conselho de Classe.

PERGUNTA 05:

Estão corretos os quadros apresentados no ANEXO VIII – RELAÇÃO DE MODELOS, que contém os títulos "MODELO DE APRESENTAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE" e "MODELO DE APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA"?

RESPOSTA 05:

Não. Os quadros citados estão com o conteúdo correto, porém com os títulos em ordem inversa. Queira considerar as seguintes correções:

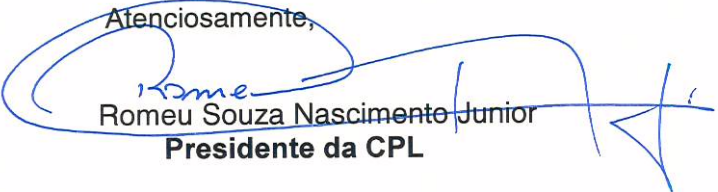
Onde sê Lê: "MODELO DE APRESENTAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE"

Leia-se: "MODELO DE APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA"

Onde sê Lê: "MODELO DE APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA"

Leia-se: "MODELO DE APRESENTAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE"

Atenciosamente,


Romeu Souza Nascimento Junior
Presidente da CPL